Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Civil **Luiz Antonio Batista dos Santos.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao Policial Civil **Luiz Antonio Batista dos Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba**.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Civil **Luiz Antonio Batista dos Santos.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao Policial Civil **Luiz Antonio Batista dos Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba**.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Ao
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.ª, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, dispensando os respectivos pareceres,** os projetos de decreto legislativos abaixo relacionados:

1. **Processo n.º 039/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 de autoria do vereador Dr. Zé Antonio:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Policial Rodoviário Federal Rogério Gonçalves da Silva Simões;
2. **Processo n.º 055/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 de autoria do vereador Luciano Santana:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Major PM João Marinho de Souza Neto;
3. **Processo n.º 073/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 de autoria do vereador Feu do Povo:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Sivaldo José da Silva;
4. **Processo n.º 076/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 de autoria do vereador Gerson Almeida:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel;
5. **Processo n.º 077/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 de autoria do vereador Vitor da Itafarma:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Jucelio dos Santos Lopes;
6. **Processo n.º 078/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022 de autoria do vereador Malinho:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Médico e Deputado Estadual José Eduardo Mendonça de Alencar;
7. **Processo n.º 082/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022 de autoria do vereador Malinho:** concede titulo honorifico de Cidadã Itaberabense à Professora Carmem Cristina Medrado Viena;
8. **Processo n.º 083/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022 de autoria do vereador Dr. Murilo Vitor:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Policial Civil Luiz Antonio Batista dos Santos;
9. **Processo n.º 084/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022 de autoria do vereador Gerson Almeida:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Coronel PM Marcelo Queiroz de Souza Pinto;
10. **Processo n.º 085/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022 de autoria do vereador Bodinho Neto:** concede titulo honorifico de Cidadã Itaberabense à Srª Maria Sueli Ribeiro da Silva de Matos;
11. **Processo n.º 086/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022 de autoria do vereador Mania:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Wilson Cardoso Campos Júnior;
12. **Processo n.º 111/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022 de autoria do vereador Mania:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Florisvaldo Soares de Oliveira;
13. **Processo n.º 113/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022 de autoria do vereador Mania:** concede titulo honorifico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Ivanildo Rebouças de Almeida;

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ºVOT. ☐ 2ºVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN.____()X___()VOTOS
Sala das Sessões, 15/03/2022

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 08

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 083/22
EM, 11/03/22
Servidor (a) da CÂMARA

DE 11 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Policial Civil Luiz Antonio Batista dos Santos.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao **Policial Civil Luiz Antonio Batista dos Santos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba**.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Antônio Batista dos Santos, mais conhecido como "Luiz da Civil", nasceu em 20/01/1948 na cidade de Salvador-BA, no bairro do Canela, onde viveu sua juventude e lá, aos 25 anos de idade, constituiu família com a Sr.ª Maria Celeste, com quem teve três filhos.

Ingressou no Estado, através de concurso público, em 1974. Em 1987, prestou concurso para Policia Civil do Estado da Bahia ingressando nos seus quadros. Na Civil, prestou serviços em várias unidades de segurança pública na cidade de Salvador.

Em março de 1991 foi transferido para a cidade de Itaberaba, onde integrou-se à corporação da décima segunda Coorpin, como investigador de polícia, que ao longo do tempo desempenhou sua função com muita dignidade e honra em várias investigações.

Hoje ele tem honra de dizer que é um Cidadão Itaberabense de fato com muito orgulho, respeitado e querido por toda a comunidade de Itaberaba.

Sala das Sessões, 11 de março de 2022.

Vereador MURILO VÍTOR SOARES DE MORAES
"Dr. Murilo Vítor"